



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei nº 2.242, de 23/09/2011 e na forma determinada neste edital:

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Nível Escolaridade/ Exigência
Médico Infectologista	01	R\$ 62.37 p/ consulta com mínimo 50 consultas p/ mês.	R\$ 210,90 Vale Alimentação	Superior Registro no CRM Título de Especialização

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições prevista no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça do Centenário nº 103, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 15/07/2021 a 21/07/2021**, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
 - apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
 - apresentar cópia dos certificados descritos no item IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descrita no I – DAS FUNÇÕES, será processada através dos seguintes critérios de avaliação:

Curso	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Especialização	04	01	04
Mestrado	06	01	06
Doutorado	08	01	10
Pontuação Máxima			20
Tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Paraisópolis	Pontuação por tempo de serviço		Máximo de pontos Atribuídos
Experiência exclusiva no cargo pleiteado	05 pontos por ano de contrato comprovado		10
Pontuação Total			40

- 2) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.

V – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso, em única e última instância contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia 22/07/2021 e a final no dia 26/07/2021, no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

3) A falta de manifestação para apresentação da documentação e a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995 e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.242, de 23/09/2011.

3) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4) O prazo de validade da presente seleção é de **02 (dois)** anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

9) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento
- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de Endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos
- 14) CPF dos filhos
- 15) Cartão de vacina dos dependentes até 6 anos de idade e comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
- 16) Registro no órgão de classe

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Paraisópolis, 14 de julho de 2021.

JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO
Diretora de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico Infectologista	I- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; II- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; III- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; IV- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; V- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; VI- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de educação em saúde; VII- Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; VIII- Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por Infecções Oportunistas (IO) e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); IX- Participar dos trabalhos de imunização (vacinações); X- Aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); XI- Controle de infecção hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15/07/2021		Publicação do extrato de abertura	D.O.U – Diário Oficial da União
15/07/2021		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.
15/07/2021 a 21/07/2021	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Recurso Humanos, do Paço Municipal, situado à Praça do Centenário, nº 103, Centro, no município de Paraisópolis.
22/07/2021		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.
23/07/2021	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.
26/07/2021		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.
26/07/2021		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, foi publicado no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 15/07/2021.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos

